



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

AVISO DE ERRATA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba comunica aos licitantes e quem possa interessar que corrigiu a redação do item 7.5. e do item 10.1. do edital de Tomada de Preços nº 001/15, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia, para reforma da Escola Otacílio Silveira - ECOSIL (Processo TC nº11268/2015), passando a estampar a seguinte regra:

7.5. Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução das diversas fases/atividades componentes da obra, levando-se em consideração **o prazo máximo de execução da obra que será de (05) cinco meses.**

10.1. O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação e de **(05) cinco meses, e será contado a partir da data da assinatura da ordem de serviço.**

Mantida as demais condições do Edital.

João Pessoa, 25 de agosto de 2015.

Atamilde Alves do Nascimento Silva
Presidente da CPL

